



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 210

Página 7 de 7

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº052/2024 - PREVBRLHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO ÓBITO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Pensão por Morte da Sra. **ELIANE RODRIGUES DE QUEIROZ GOMES**, matrícula nº 113, pensionista do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 15 de novembro de 2024**, na cidade de Dourados/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2024 4 00019 187 0005166 68, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **15 de novembro de 2024**.

Rio Brilhante/MS, 29 de novembro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021